



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 00216

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 43185/2013 de 11/06/2019 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 07.939.649/0001-11

Inscrição: 34983

Localização:

RUA SALGADO FILHO, 50 - CENTRO SUL CEP: 85560000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 17/04/2006 00:00:01

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 11/07/2019 00:00:00

Observações:

FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

25/11/2022 15:24:35 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO:9ZTM4XTP2ZT44M4BS2

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.